

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°1.029, de 25 de abril de 2011.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder
subvenção e auxílio financeiro à Instituição
Rotary Club de Piraí.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado subvenção e auxílio financeiro, a ser concedido pelo Poder Executivo, à **Instituição Rotary Club de Piraí**, no valor de R\$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais) a ser pago em 02 (duas) parcelas iguais, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, dotação orçamentária PT –1132.08.243.8022.2088 – ED 335043 (subvenção) no valor de R\$ 17.376,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais) e, ED – 445042 (auxílio financeiro) no valor de R\$ 3.294,00 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais) que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de março de 2011.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de abril de 2011.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

